

TERMO DE USO E ADESÃO DO SISTEMA PASSO FUNDO VAI DE BICI

Esse Termo de Uso descreve as regras e as condições gerais que serão aplicáveis na utilização do Sistema BICICLETAS PASSO FUNDO VAI DE BICI e com as quais os Usuários, ao se cadastrarem, deverão ler atentamente e concordar.

1. Definições

CLÁUSULA – Para os fins deste Termo de Uso, considera-se:

(I) BICICLETAS PFVAIDEBICI : denominação fantasia do Sistema de Transporte por BICICLETAS Públicas de Passo Fundo, formado por um aparato tecnológico composto uma rede de ESTAÇÕES de BICICLETAS públicas, em área de interesse à mobilidade urbana do município de Passo Fundo, e demais equipamentos necessários para a operação e controle do uso público gratuito;

(II) SERVIDORES: Computadores que contêm os dados de USUÁRIOS, BICICLETAS e ESTAÇÕES e controla as ações efetuadas no sistema PF VAI DE BICI;

(III) WEBSITE DE SERVIÇO: Página de Internet que abriga a página de CADASTRO dos usuários disponível no site <http://www.pfvaidebici.mobhis.com.br>. No WEBSITE DE SERVIÇO será possível se cadastrar no sistema, acessar informações sobre disponibilidade de bicicletas e vagas do sistema em tempo real, recuperar a senha cadastrada, alterar detalhes do cadastro e também acessar informações sobre as viagens já realizadas;

(IV) CADASTRO: Inscrição do usuário realizada exclusivamente pelo WEBSITE DE SERVIÇO, mediante inserção de dados pessoais como nome completo, CPF, RG, data de nascimento, endereço, e mail, entre outros. A ativação do usuário no sistema pode ser realizado de 2 formas pelo website através da inserção dos dados cartão de crédito, (R\$1,00 para usuários que ativarem seu cadastro através do WEBSITE) ou de forma presencial através do ponto de atendimento, neste caso não haverá cobrança de taxa apenas é necessário levar documentos como RG, CPF e comprovante de endereço. Após a ativação do CADASTRO, o usuário estará habilitado a utilizar as BICICLETAS do Sistema PASSO FUNDO VAI DE BICI, e retirar 1(uma) BICICLETA por CPF por utilização, por um período determinado, de 2 horas respeitando o HORÁRIO de OPERAÇÃO e as REGRAS CONTRATUAIS.

(V) ESTAÇÃO AUTOMATIZADA DE COMPARTILHAMENTO DE BICICLETAS: A ESTAÇÃO será composta por um TOTEM DE AUTO ATENDIMENTO com acesso à Internet, tela de display LCD, teclado de 12 teclas de aço inoxidável, impermeável, antivandalismo, acoplado a uma barra lateral com 15 vagas e 10 bicicletas. A ESTAÇÃO é o local onde as bicicletas estarão disponíveis para o empréstimo e devolução pelos usuários cadastrados. Na ESTAÇÃO também será possível interagir com o TOTEM DE AUTO ATENDIMENTO, para liberação e devolução da BICICLETA;

(VI) BICICLETAS: Bicicleta urbana aro 26 com o quadro de alumínio e câmbio interno de 3 marchas. O modelo da BICICLETA disponibilizada pelo sistema PASSO FUNDO VAI DE BICI está avaliada para fins comerciais em R\$1500,00 (Hum mil e quinhentos reais);

(VII) TOTEM DE AUTO ATENDIMENTO: Dispositivo eletrônico composto por um display e por um teclado físico onde os usuários interagem para liberar e travar as bicicletas.

(VIII) SOFTWARE DO SISTEMA PASSO FUNDO VAI DE BICI: Sistema computacional que

controla as ações ocorridas no PASSO FUNDO VAI DE BICI COMPARTILHAMENTO DE BICICLETAS, como os horários utilização das bicicletas (retirada e devolução), manutenção, quantidade de bicicletas em cada estação, entre outras funcionalidades;

(IX) USUÁRIOS: maiores de 18 anos portadores de CPF ou aqueles que atingiram a maioridade civil nos casos expressos na Lei 10.406/2002, cadastrados no sistema PASSO FUNDO VAI DE BICI e habilitado para retirar bicicletas nas estações;

(X) CONTRATADA: MOBHIS Automação Urbana Ltda.

(XI) SENHA: assinatura por meio eletrônico, formada por caracteres numéricos, criada e modificada a qualquer momento, unicamente pelo usuário;

(XII) SERVIÇOS: Compartilhamento de BICICLETAS, disponibilizada em 10 (dez) ESTAÇÕES instaladas em pontos de acesso de grande circulação;

- ESTAÇÃO 1 - Estação IE - Instituto Educacional
- ESTAÇÃO 2 - Estação Notre Dame
- ESTAÇÃO 3 - Estação Vera Cruz - Cemitério
- ESTAÇÃO 4 - Estação Teixeira
- ESTAÇÃO 5 - Estação Praça Santa Terezinha
- ESTAÇÃO 6 - Estação Brigada Militar - Av. Presidente Vargas
- ESTAÇÃO 7 - Estação Marechal Floriano
- ESTAÇÃO 8 - Estação Parque da Gare - Sete de Setembro
- ESTAÇÃO 9 - Estação Praça Tochetto
- ESTAÇÃO 10 - Estação Boqueirão Legal

(XIII) VIAGEM PERMITIDA: retirada e devolução de uma BICICLETA, com intervalo máximo de 2 horas entre a retirada e devolução;

(XIV) INTERVALO PARA NOVAS VIAGENS: tempo mínimo de 15 minutos, após uma VIAGEM PERMITIDA, para realizar outra;

(XV) VIAGEM SUJEITA A PENALIDADES: Tempo de utilização da BICICLETA acima do período de 2 horas sem que haja a devolução da mesma a uma das estações;

(XVI) EMAIL DE SERVIÇO: Canal fornecido através do email pfvaidebici@mobhis.com.br, disponível no WEBSITE DE SERVIÇO, para permitir ao usuário reportar problemas ocorridos durante a utilização do sistema PASSO FUNDO VAI DE BICI e fazer sugestões ou reclamações;

(XVII) TELEFONE DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO: canal de comunicação para o usuário fazer sugestões, tirar dúvidas e reclamar sobre o funcionamento do Passo Fundo vai de Bici.

(XVIII) FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA: Funcionários contratados pela CONTRATADA: para realizar o atendimento pelo EMAIL DE SERVIÇO, para realizar a manutenção das BICICLETAS e ESTAÇÃO para monitorar o sistema, através do SOFTWARE DO SISTEMA PASSO FUNDO VAI DE BICI, e orientar a redistribuição e manutenção das BICICLETAS;

(XIX) HORÁRIO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA: Horário em que os USUÁRIOS podem utilizar o sistema de compartilhamento de bicicletas PASSO FUNDO VAI DE BICI: Segunda à Domingo das 06:00 às 22:00 horas;

(XX) TERMO DE ADESÃO E USO: O presente instrumento.

3. Sobre Adesão e Uso

3.1. A CONTRATADA oferece ao USUÁRIO, sujeito aos Termos de Uso abaixo, a prestação de SERVIÇOS relativos ao Sistema de BICICLETAS PASSO FUNDO VAI DE BICI, de acordo com as informações e procedimentos disponibilizados em seu WEBSITE DE SERVIÇO.

3.2. Os SERVIÇOS poderão ser modificados e/ou extintos a qualquer momento. Nessas hipóteses, o USUÁRIO será devidamente informado no momento em que acessar o WEBSITE DE SERVIÇO e/ou os TOTENS DE AUTO ATENDIMENTO.

3.3. Após marcar a opção "Eu aceito e concordo", o USUÁRIO declara que leu e concordou expressamente com o Termo de Adesão e Uso, fato este que vinculará automaticamente o USUÁRIO às regras aqui contidas.

3.4. A SENHA fornecida ao USUÁRIO quando da confirmação de seu CADASTRO é pessoal e intransferível, respondendo o USUÁRIO por todos os danos e/ou prejuízos que o uso indevido de sua SENHA vier a causar a terceiros a e ao próprio SERVIÇO.

4. Descrição do Serviço

4.1. O USUÁRIO está ciente e concorda que os SERVIÇOS são fornecidos na forma como se encontram descritos e disponibilizados.

4.2. Os SERVIÇOS serão disponibilizados para o USUÁRIO cadastrado através do acesso aos TOTENS DE AUTO ATENDIMENTO das ESTAÇÕES AUTOMATIZADAS de compartilhamento de bicicletas.

4.3. Através do WEBSITE DE SERVIÇO, o USUÁRIO poderá realizar as seguintes operações: I- CADASTRAMENTO no sistema Passo Fundo vai de Bici; II- Consultar sobre disponibilidade de vagas e bicicletas por estação; III- Alteração de dados cadastrais e recuperação de senha.

4.4. O USUÁRIO fica desde logo informado e concorda que os SERVIÇOS deste WEBSITE DE SERVIÇO do sistema estarão disponíveis 24 horas por dia, 7 dias por semana, mas que por motivos alheios à vontade da CONTRATADA (caso fortuito e/ou força maior), nestes incluídos a manutenção dos SERVIDORES, os mesmos poderão estar indisponíveis para consultas pelo USUÁRIO por período indeterminado sem aviso prévio.

4.5. Através do TOTEM DE AUTO ATENDIMENTO de cada ESTAÇÃO de compartilhamento de bicicletas o USUÁRIO poderá realizar as seguintes operações: I- Retirar ou devolver a bicicleta;

4.6. Através do EMAIL DE SERVIÇO o USUÁRIO poderá reportar problemas e pedir assistência relativa aos problemas encontrados na utilização do SERVIÇO, além de fazer reclamações e sugestões sobre o BICICLETAS PASSO FUNDO VAI DE BICI;

4.7. O USUÁRIO fica desde logo informado e concorda que os SERVIÇOS deste TOTEM DE AUTO ATENDIMENTO estarão disponíveis no horário de operação em cada estação, mas que por motivos alheios à vontade da CONTRATADA (caso fortuito e/ou força maior), nestes incluídos a manutenção dos componentes, sistema e outros equipamentos, os SERVIÇOS podem estar indisponíveis para a utilização, liberação e devolução das bicicletas, dentro desse horário sem aviso prévio.

4.8. A CONTRATADA somente fornecerá assistência e suporte técnico ao USUÁRIO, nas demandas que se relacionem aos SERVIÇOS CONTRATADOS, após a devida comunicação através do EMAIL DE SERVIÇO disponível ou pelo TOTEM DE AUTO ATENDIMENTO, e no tempo necessário ao atendimento.

4.9. O USUÁRIO adquiriu, neste ato, o direito de utilizar o sistema BICICLETAS PASSO FUNDO VAI DE BICI nos termos deste TERMO de Adesão e Uso.

4.10. Para utilização das BICICLETAS, o USUÁRIO deverá realizar o CADASTRO através do WEBSITE DE SERVIÇO e depois ativar seu cadastro através do cartão de crédito ou na base operacional do sistema BICICLETAS PASSO FUNDO VAI DE BICI; depois dirigir-se a uma das estações do PASSO FUNDO VAI DE BICI para então poder retirar uma das BICICLETAS disponíveis.

4.11. Para a retirada da bicicleta, será permitido ao USUÁRIO retirar 1 (uma) bicicleta por vez.

5. Utilização do serviço

5.1. O USUÁRIO terá acesso às bicicletas que estejam em uso no serviço.

5.2. O procedimento para retirar uma bicicleta da estação correspondente é o descrito a seguir:

5.2.1. O USUÁRIO deve inserir seu CPF e senha no display do TOTEM DE AUTO ATENDIMENTO na estação correspondente para poder retirar uma bicicleta, e escolher no TOTEM o número da vaga onde se encontra a bicicleta que ele deseja destravar.

5.2.1. Não será permitido o empréstimo do CPF CADASTRADO para outras pessoas e não será permitido o empréstimo das BICICLETAS para terceiros.

5.2.2. No momento de retirar uma bicicleta da estação onde está travada, o USUÁRIO é obrigado a verificar o perfeito estado de todos os seus elementos e, em concreto, do estado dos breques, das luzes, do câmbio de marcha, da correta fixação de todos os elementos móveis da bicicleta e poderá ajustar o banco, adequando-o à sua altura.

5.2.3. Se, depois de fazer as verificações pertinentes, a bicicleta não operar corretamente, o USUÁRIO terá que voltar a travá-la na estação, informando pelo EMAIL DE SERVIÇO sobre o ocorrido, e devendo se certificar que a luz da vaga onde for colocada a BICICLETA apagar, o que indica o correto travamento da mesma.

5.2.4. É expressamente proibido retirar a bicicleta nas condições descritas no parágrafo anterior.

5.2.5. Em todo caso, o USUÁRIO é obrigado a verificar se a luz da vaga escolhida depois de piscar permanecer apagada ao colocar a bicicleta, indicando que a bicicleta foi travada de forma correta. No caso de não apagar a luz, o USUÁRIO é obrigado a reportar o ocorrido através do telefone da central de operação.

5.2.6. Se, ao retirar uma bicicleta, o USUÁRIO verificar que há algum elemento da mesma que não funciona corretamente, deverá devolvê-la à estação e pegar outra, comunicando o ocorrido a central de serviço, a fim de que lhe seja devolvido o referido período de constatação do problema com a bicicleta.

5.2.7. O período de reclamação quanto ao estado da bicicleta que enseja a troca do equipamento não pode exceder a 20 (vinte) minutos.

5.2.8. Uma vez retirada a bicicleta da estação correspondente, o USUÁRIO tem o direito de fazer uso da mesma durante o tempo estabelecido de 2 (duas) horas. Para os períodos de uso que excedam os prazos descritos no WEBSITE DE SERVIÇO, serão aplicadas as penalidades correspondentes, também descritos no WEBSITE DE SERVIÇO.

5.3. Cada novo uso do serviço supõe a aceitação das normas estabelecidas.

5. Cobrança de penalidades

5.1. Caso o tempo de utilização ultrapasse 2h00 (duas horas), o USUÁRIO estará sujeito às seguintes sanções: Tempo

Tempo de utilização acima de 2 horas: Sanção

I - Entre 00h00min e 0h15min; será considerado tempo de tolerância. II - Entre 0h15min e 2h00; 2 dias úteis de suspensão e necessidade de novo CADASTRAMENTO sujeito ao pagamento de despesas administrativas no valor de R\$ 20,00; III - Entre 2h00 e 3h00 5 dias úteis de suspensão e necessidade de novo CADASTRAMENTO sujeito ao pagamento

de despesas administrativas valor de R\$ 30,00. IV - Entre 3h00 e 24h00 20 dias úteis de suspensão e necessidade de novo CADASTRAMENTO sujeito ao pagamento de despesas administrativas valor de R\$ 50,00.

5.2. Caso o tempo de utilização acima de 2 horas ultrapasse 24h deverá ser considerado roubo da BICICLETA, e portanto a empresa operadora do sistema poderá tomar as providências legais cabíveis. I – Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito ao infrator quanto à infração passível de ser punida com multa, não sendo reincidente o infrator. II – Todas as penalidades aplicadas deverão ser comunicadas ao setor responsável da Prefeitura de Passo Fundo para que sejam tomadas as providências de cobrança e/ou justificativas.

5.2.1 - Em caso de furto simples ou qualificado, ou roubo da BICICLETA, o USUÁRIO deverá apresentar, via original do Boletim de Ocorrência lavrado por Autoridade Policial Competente na base operacional da empresa no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

5.3. As jornadas de utilização de BICICLETAS que não excedam 2 (duas) horas, serão consideradas VIAGENS PERMITIDAS. Deverá ser observado pelo USUÁRIO o INTERVALO DE GRATUIDADE de 15 (quinze) minutos, após o término da VIAGEM PERMITIDA, para que se possa realizar outra nova VIAGEM PERMITIDA.

Caso a BICICLETA não seja devolvida no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após o fechamento do BICICLETÁRIO, a mesma será considerada extraviada e será cobrado através do cartão de crédito cadastrado, em uma única parcela, à vista, o valor de R\$ 1.380,00 (Hum mil, trezentos e oitenta reais) como forma de reembolso à Prestadora de Serviço, nas seguintes hipóteses:

- a) Extravio não justificado da BICICLETA;
- b) Caso a BICICLETA seja abandonada pelo USUÁRIO fora do BICICLETÁRIO, mesmo que avariada;
- c) Em caso de furto simples ou qualificado, ou roubo da BICICLETA, e desde que não seja apresentada pelo USUÁRIO, via original do Boletim de Ocorrência lavrado por Autoridade Policial Competente, na forma e no prazo estabelecido abaixo.

2. O valor previsto no item 1, alínea “c” acima não será cobrado, desde que o USUÁRIO apresente via original do BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL, registrando a ocorrência com a bicicleta no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia útil, na sede comercial da empresa Prestadora de Serviço, localizada na Rua Moron 1299, Ed Beverly Hills, Sala:12 Galeria - Centro, Passo Fundo - RS, CEP: 99010-031, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 08:30 h às 12:00 h ou das 13:30 h às 17:30 h.

6. Responsabilidades e Riscos do USUÁRIO

6.1. O USUÁRIO declara, reconhece e aceita como de sua integral responsabilidade e risco de operar o sistema e utilizar a BICICLETA. O USUÁRIO atesta que utiliza sua própria escolha livre e desimpedida para participar voluntariamente nesta atividade. O USUÁRIO se compromete a tomar o devido cuidado durante a participação, uso e/ou operação da BICICLETA. O USUÁRIO reconhece, compreende e tem consciência de todos os riscos que se relacionam ao uso da BICICLETA, e compreende que ciclismo pode envolver riscos ao USUÁRIO e terceiros, podendo ocasionar ferimento corporal, inabilidade parcial ou total, paralisia e morte.

6.2. O USUÁRIO declara ser um operador competente de BICICLETAS e que está preparado fisicamente para montar e conduzir a BICICLETA com destreza e habilidade, bem como se responsabiliza pelo seu uso.

6.3. O USUÁRIO declara que conhece os riscos e perigos de se locomover de BICICLETA em zona urbana, bem como, tem plena ciência que deverá cumprir todas as regras de trânsito

vigentes, sendo responsável pelas infrações previstas na legislação vigente, conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro.

6.4. O USUÁRIO não deve usar o sistema ou a própria BICICLETA se estiver sob o efeito de álcool ou qualquer outra substância que retire ou diminua coordenação motora, o discernimento ou a percepção.

6.5. O USUÁRIO concorda que não usará a BICICLETA para competir, para prática de 'mountain bike', em trilhas, em corridas, para incômodo de outras pessoas e na execução de atividade ilícitas.

6.6. O USUÁRIO concorda que só fará uso das BICICLETAS nas vias permitidas e nos moldes estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro e demais regulamentos. Concorda ainda que não fará o uso da BICICLETA em rodovias, em toda a posição que for proibida ou ilegal, e que não usará a BICICLETA para violação a lei e da ordem.

6.7. O USUÁRIO poderá retirar e devolver a BICICLETA em qualquer estação que tiver vaga disponível naquele momento e garante que vistoriou a BICICLETA antes de retirá-la e ao devolvê-la, certificando-se que a mesma se encontra em perfeitas condições de uso. Compromete-se, o USUÁRIO a conservar a BICICLETA, durante a sua utilização, respondendo pelo uso indevido bem como pelas perdas e danos eventualmente causada a BICICLETA, ao sistema e a terceiros.

6.8. O USUÁRIO é obrigado a declarar eventuais avarias e/ou danos ocorridos durante o seu uso, informando o ocorrido através do EMAIL DE SERVIÇO do sistema ou do Telefone da Central de Operação, no momento da devolução da BICICLETA na estação.

6.9. O USUÁRIO detectando qualquer desconformidade na BICICLETA, tais como: corrente folgada, pneu murcho, freio desregulado e/ou outros que possa impossibilitar sua jornada com a BICICLETA, o mesmo deverá imediatamente informar o ocorrido através do EMAIL DE SERVIÇO do sistema ou Telefone da Central Operacional. Se já houver retirado a bicicleta, o USUÁRIO deve devolver esta bicicleta e retirar outra em condições adequadas de uso.

6.10. O USUÁRIO tem plena consciência que: I - é de sua única e inteira responsabilidade a BICICLETA durante sua jornada, sendo proibido, emprestar, sublocar, doar, vender, dar carona e/ou qualquer outro tipo de atitude vinculada a essas ações; II - a idade mínima para cadastramento no Sistema PASSO FUNDO VAI DE BICI e uso da BICICLETA é de 18 (dezoito) anos de idade, e o USUÁRIO deve ter CPF para se cadastrar; III - a BICICLETA é projetada para USUÁRIOS com peso de até 100 (cem) kg e/ou até 2,00 (dois) metros de altura, e; III - Isenta a CONTRATADA de toda responsabilidade, a qualquer título, por quaisquer danos, tais como danos materiais, pessoais, morais, estéticos, que venha a causar a si ou a terceiros, ou que venha a sofrer em razão de quaisquer eventos ocorridos durante o uso da BICICLETA;

7. DEMAIS OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO

7.1. O USUÁRIO do sistema poderá fazer sugestões, reclamações e outras opiniões gerais sobre o sistema;

7.2. Estar em perfeito estado de saúde física e mental

7.3. EM HIPÓTESE ALGUMA, A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA PERDA DA SENHA OU UTILIZAÇÃO DESTA POR OUTREM.

7.4. O USUÁRIO tem pleno conhecimento de que os equipamentos de proteção individual, tais como capacetes e/ou luvas, não são fornecidos pela CONTRATADA, mas que esta recomenda o seu uso. Nos termos do item 6 todo e qualquer dano que venha a ocorrer por conta da utilização do PASSO FUNDO VAI DE BICI BICICLETAS COMPARTILHADAS, seja pela falta de equipamento individual ou qualquer outra ocorrência serão de inteira responsabilidade do USUÁRIO.

8. OBRIGAÇÕES DE REGISTRO DO USUÁRIO

8.1. Com vistas à utilização dos SERVIÇOS, de acordo com as disposições deste Termo de Uso, o USUÁRIO se obriga a fornecer, quando do seu CADASTRO, informações pessoais verdadeiras e atuais, no WEBSITE DE SERVIÇO do sistema PASSO FUNDO VAI DE BICI, sendo que o mesmo USUÁRIO desde logo autoriza a manutenção destas informações em banco de dados da CONTRATADA. A CONTRATADA TERÁ O DIREITO DE SUSPENDER A UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O USUÁRIO CASO VERIFIQUE, POR QUAISQUER MEIOS, QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO USUÁRIO SÃO FALSAS OU IRREAIS, INDEPENDENTEMENTE DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA AO USUÁRIO.

8.2. A CONTRATADA somente poderá fornecer as informações do USUÁRIO para terceiros nos seguintes casos: I - por determinação Judicial; II - em atendimento a requerimento do Ministério Público ou Policial; III - para garantir a não violação de direitos de terceiros; IV - para garantir a observância pelos USUÁRIOS deste TERMO ADESÃO E USO.

9. FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA

9.1. Os FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA serão pessoas autorizadas e designadas pela CONTRATADA para prestar auxílio aos USUÁRIOS e estão encarregadas de prestar assistência aos USUÁRIOS, pelo EMAIL DE SERVIÇO, TELEFONE DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO e também para monitorar o sistema e realizar a manutenção das BICICLETAS e ESTAÇÕES;

9.2. O USUÁRIO poderá dirigir suas consultas aos FUNCIONÁRIOS, através do EMAIL DE SERVIÇO ou TELEFONE DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, para que possam ser assessorados e ajudados em todos os processos necessários para poder usar o serviço.

9.3. O USUÁRIO declara expressamente que conhece e aceita a figura dos FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO. O USUÁRIO colaborará com os FUNCIONÁRIOS.

9.4. Os FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA não têm autoridade para fazer concessões individuais ou modificação destes termos e condições.

9.5. Para questões de manutenção ou limpeza das estações, os FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA poderão se dirigir a uma ESTAÇÃO e reposicionar BICICLETAS em outra ESTAÇÃO ou fora desta, durante o tempo de execução das tarefas.

9.6. A CONTRATADA somente fornecerá assistência e suporte técnico ao USUÁRIO, nas demandas que se relacionem aos serviços contratados, após a devida comunicação pelo EMAIL DE SERVIÇO ou TELEFONE DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO e no tempo necessário ao atendimento.

10. INDENIZAÇÃO

10.1. O USUÁRIO concorda em indenizar a CONTRATADA de qualquer dano que esta venha a sofrer como consequência de culpa ou dolo do USUÁRIO na utilização irregular ou ilegal dos SERVIÇOS.

11. VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E RESCISÃO

11.1. Este CONTRATO terá início na data de adesão ao SISTEMA pelo USUÁRIO, na forma prevista no subitem 2.3 deste CONTRATO, sendo válido enquanto o sistema PASSO FUNDO VAI DE BICI BICICLETAS COMPARTILHADAS estiver em funcionamento;

11.2. O presente contrato será rescindido de pleno direito caso ocorra expresso e comum acordo entre as partes ou verificada a hipótese prevista no item 8.1 deste Termo.

11.3. O USUÁRIO poderá rescindir o presente contrato, com a quitação das obrigações assumidas a qualquer momento.

11.4. Fica a critério da CONTRATADA rescindir de imediato este CONTRATO, a qualquer tempo, independentemente de qualquer tipo de comunicação prévia ao USUÁRIO, ocorrendo uma das seguintes hipóteses: a) descumprimento de cláusula contratual; b) decretação de insolvência ou falência, no caso de contratação por pessoa jurídica; c) determinação de

término das operações do sistema PASSO FUNDO VAI DE BICI BICICLETAS COMPARTILHADAS; d) por determinação legal ou judicial.

12. ANUNCIANTE

12.1. O USUÁRIO concorda e reconhece que a CONTRATADA disponibiliza para o USUÁRIO tão somente os SERVIÇOS discriminados neste TERMO DE ADESÃO E USO. Assim sendo, eventuais negociações ou participações do USUÁRIO, em promoções veiculadas por anunciantes, presentes no Site onde são acessados os SERVIÇOS, incluindo pagamento ou entrega de bens e serviços, condições, garantias e apresentações associadas a tal negociação, ocorrem exclusivamente, por conta e responsabilidade do USUÁRIO e do anunciante. O USUÁRIO concorda que a CONTRATADA não é responsável por quaisquer prejuízos originários da falha ou falta de qualquer serviço/produto disponibilizado pelos anunciantes.

13. WEBSITE

13.1. O USUÁRIO RECONHECE E CONCORDA QUE A CONTRATADA NÃO SERÁ RESPONSÁVEL, PELO CONTEÚDO, PROPAGANDA, PRODUTOS, SERVIÇOS OU OUTROS MATERIAIS CONTIDOS OU DISPONIBILIZADOS PELOS ANUNCIANTES, ATRAVÉS DE LINKS CONTIDOS NO SITE ONDE O SERVIÇO ESTÁ SENDO DISPONIBILIZADO.

14. DIREITO AUTORAL

14.1. O USUÁRIO reconhece e concorda que todo o conteúdo dos Sites de internet publicados pelo sistema PASSO FUNDO VAI DE BICI BICICLETAS COMPARTILHADAS, é protegido pela Lei de Direito Autoral (Lei 9.610/98), bem como tratados internacionais aplicáveis a matéria. Nesse sentido, o USUÁRIO se compromete a respeitar tais direitos, bem como se obriga a utilizar os SERVIÇOS apenas para fins de consulta e uso particular, SENDO EXPRESSAMENTE VEDADA A UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA QUAISQUER OUTROS FINS, INCLUSIVE COMERCIAIS, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATADA.

15. COMUNICAÇÃO COM O USUÁRIO

15.1. O USUÁRIO autoriza a CONTRATADA utilizar recursos de envio de mensagens eletrônicas para o endereço do e-mail e/ou número do telefone celular do USUÁRIO, necessários a execução dos serviços contratados.

15.2. O USUÁRIO autoriza o PATROCINADOR utilizar recursos de envio de mensagens eletrônicas para o endereço do e-mail e/ou número do telefone celular do USUÁRIO, para fins comerciais ou de divulgação de serviços prestados pelo PATROCINADOR.

16. RESPONSABILIDADE

16.1. A CONTRATADA não poderá ser responsabilizada por qualquer falha ou não funcionamento dos serviços provenientes de terceiros ou decorrentes de caso fortuito ou força maior.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A não exigência, por qualquer uma das partes, do cumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida, será considerada mera tolerância, não implicando na sua novação, e tão pouco na abdicação do direito de exigi-la no futuro, não afetando a validade deste instrumento e quaisquer de suas condições.

17.2. Na hipótese de qualquer uma das disposições deste contrato vir a ser considerada contrária à lei brasileira, por qualquer autoridade governamental ou decisão judicial, as demais disposições não afetadas continuarão em vigor e as partes deverão alterar este instrumento de forma a adequá-lo a tal lei ou à decisão judicial.

17.3. Este contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título, constituindo-se em título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585, inciso II do Código de Processo Civil.

18. DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Cidade de Passo Fundo, Estado de Rio Grande do Sul, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.